EMENDA IMPOSITIVA N° 63 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 123/2022

INCLUI EMENDA IMPOSITIVA NO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 123/2022, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Art. 1º Fica reduzido em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) o valor fixado para emendas impositivas, previsto na seguinte unidade orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25000 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo
Função: 99 – Reserva de Contingência
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência
Programa: 1 – Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência
Ação: 2.295 - Reserva de Contingência
Despesa 586 - 9.9.90.00.00 Aplicações Direta Fonte de recurso: 1 – Recursos Ordinários Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º O valor reduzido no art. 1º será utilizado para acrescer a seguinte dotação orçamentária:
Órgão Orçamentário: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 11011 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 8 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 6 – Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social
Ação: 2.259 – Manutenção da Proteção Social Especial
Despesa: 454 – 4.4.50.00.00 Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Associação Lar da Criança Feliz, CNPJ n.º 76.702.406/0001-88

Art. 3° Ficam alterados os valores das rubricas referentes às unidades orçamentárias e ações correlatas em todos os anexos do Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.

Art. 4º Esta emenda entra em vigor conjuntamente com o Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.

JUSTIFICATIVA:

A Associação Lar da Criança Feliz foi fundada em 01 de fevereiro de 1989 com endereço na Rua Júlio Joaquim Fernandes, no bairro Fazenda, na cidade de Itajaí, na casa de uma voluntária. Hoje ALCF está situada em novo endereço na Rua José Gall, 395, no bairro Dom Bosco, também em Itajaí.

O Programa de Acolhimento Lar Criança Feliz é uma instituição do terceiro setor que foi criada para atender crianças de 0 a 12 anos, em situação de risco e vulnerabilidade social.

Durante a trajetória de 26 anos de lutas e vitórias, com o retorno de muitas crianças aos seus lares de origem, a Instituição sempre promoveu o bem-estar à promoção e a integração, com objetivo de proporcionar condições dignas de moradia, alimentação, educação, vestuário, além de atendimento adequado na área odontológica, médica, psicológica e social, oportunizando assim o desenvolvimento global, superação de vivência de separação e violência, apropriação e ressignificação de sua história de vida e fortalecimento da cidadania, autonomia e inserção social.

Estas crianças chegam até a Instituição encaminhada pelo conselho tutelar e pelo Juizado da Infância de Itajaí. Atualmente o Lar da Criança Feliz está com uma nova diretoria em sua administração a Igreja Reviver e a Associação Escolhi Amar, suas principais mantenedoras.

Entre os objetivos da instituição está a integração e apoio à rede de políticas públicas do município de Itajaí, contando com representatividade no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no Conselho Municipal de Assistência Social e no Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gerando o desenvolvimento de autonomia, acesso à educação de qualidade, saúde, cultura e lazer à população atendida.

Considerando a infância como fase mais importante da vida do individuo a Associação Lar da Criança Feliz vem desenvolvendo o seu trabalho com excelência para minimizar os traumas já gerados na vida das crianças por nós acolhidas.

Para que possam manter a qualidade do serviço oferecido sentem a necessidade de um espaço individualizado para a equipe técnica/ psicologia e assistente social possam desenvolver suas funções conforme preconiza o estatuto da criança e do adolescente.

O destino desta verba impositiva será utilizado, conforme mensagem enviada pela entidade que segue anexa à presente Emenda, para a adquirir um container/ sala para que a equipe possa realizar os atendimentos as crianças e as famílias de forma acolhedora e digna, visando minimizar a exposição de tais usuário uma vez que estes já sofreram diante de toda a sociedade.
Descrição dos itens: Container adaptado para escritório + mobília (2 mesas; 2 cadeiras de escritório; 1 ar-condicionado; 01 armário com chave, 06 poltronas,01 mesa de centro; 02 notebooks e 01 impressora; 01 tapete; 01 fichário com chave.

SALA DAS SESSÕES, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - .